



**REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE**
Aprovado pelo CAS – Resolução nº 160/2017

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Atividades do Laboratório de Saúde e Biologia do Centro Universitário Barriga Verde, doravante denominado simplesmente Unibave, situado no município de Orleans, Estado de Santa Catarina, rege-se pelo seu regulamento interno, pela legislação em vigor, pelo Estatuto da Febave e Regimento Geral do Unibave, é exercida operacionalmente pela Pró-Reitoria Administrativa do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, mantida pela Fundação Educacional Barriga Verde – Febave, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal nº 528 de 31 de março de 1977, alterada pela Lei Municipal nº 575 de 10 de julho de 1979, com sede e foro no município de Orleans e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2110 de 03 de outubro de 2001, registrado no Cartório de Registro Civil, Livro de Pessoas Jurídicas nº A – 05, folhas 18, sob o Termo 394 de 09/10/2001, Comarca de Orleans.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DO LABORATÓRIO DE SAÚDE E BIOLOGIA

Art. 2º O Laboratório de Saúde e Biologia do Unibave é composto de:

I - Um laboratório de Bioquímica, Química e Bromatologia;

II - Um laboratório de Semiologia e Farmacotécnica;

III - Um laboratório de Análises Clínicas, Microscopia e Toxicologia;

IV - Um laboratório de Anatomia Humana;

V - Um laboratório de Estética;

VI - Um laboratório de Tecnologia de Alimentos;

VII - Um laboratório de Anatomia Animal.

§ 1º Os conceitos básicos de produtos e processos relacionados a todas as unidades dos laboratórios constam do Anexo 1.

§ 2º As regras específicas de funcionamento, uso e limpeza de todos os laboratórios constam dos Anexos 2 a 5.

Capítulo I

Do Laboratório de Bioquímica, Química e Bromatologia

Art. 3º O Laboratório de Bioquímica tem por finalidades:

I - Realização de análises qualitativas e quantitativas de biomoléculas em materiais e fluidos biológicos que auxiliam na elaboração de um diagnóstico de patologias que afetam os seres vivos e a qualidade de alimentos;

II - Desenvolvimento de atividades relacionadas às práticas das disciplinas de Bioquímica, Biossegurança, Bioquímica Clínica e Bioquímica dos alimentos.

Art. 4º O laboratório de Química é um ambiente equipado com materiais e equipamentos destinado ao aprendizado e pesquisa que possibilita:

I - O desenvolvimento de práticas relacionadas às análises de materiais orgânicos e inorgânicos;

II - A realização de atividades práticas das disciplinas de Química geral, Química analítica e Química Orgânica.

Art. 5º O laboratório de bromatologia tem como objetivo geral realizar práticas voltadas à análise qualitativa e quantitativa dos componentes presentes em alimentos e está relacionado às práticas das unidades curriculares de bromatologia e bioquímica dos alimentos.

Capítulo II

Do Laboratório de Semiologia e Farmacotécnica

Art. 6º O Laboratório de Semiologia tem por finalidade a assistência às necessidades do homem nos distúrbios biopsicossociais, a integridade corporal e nos diversos sistemas do organismo.

Art. 7º O laboratório possibilita simulações reais do trabalho por meio da prática e dos conhecimentos teóricos inerentes à profissão de enfermeiro e tem por objetivos:

I - Capacitar os alunos dos cursos da área de saúde do Unibave sobre primeiros socorros;

II - Instrumentalizar os alunos para a aquisição de habilidade, destreza e agilidade nos procedimentos e técnicas de enfermagem;

III - Zelar pela biossegurança;

IV - Contribuir com a prevenção de acidentes;

V - Orientar para a redução do desperdício, destruição e extravio de materiais e equipamentos.

Art. 8º As atividades realizadas nesse laboratório incluem:

I - Procedimentos terapêuticos;

II - Atividades práticas das unidades curriculares de Semiologia;

III - Atenção farmacêutica;

IV - Enfermagem em centro cirúrgico;

V - Enfermagem em Urgência e Emergência;

VI - Enfermagem em Unidade e Terapia Intensiva;

VII - Sistematização da Assistência de Enfermagem, Desenvolvimento Biológico e Aprendizagem;

VIII - Ciências e Processos educativos;

IX - Primeiros Socorros.

Art. 9º O laboratório de farmacotécnica possibilita a realização de processos de obtenção, boas práticas de manipulação e garantia da qualidade de formas e fórmulas farmacêuticas.

Parágrafo Único. As atividades realizadas nesse laboratório incluem práticas das unidades curriculares de:

I - Farmacotécnica;

II - Cosmetologia;

III - Homeopatia;

IV - Tecnologia farmacêutica.

Capítulo III

Um laboratório de Análises Clínicas, Microscopia e Toxicologia

Art. 10. O Laboratório de Análises Clínicas apresenta equipamentos necessários para a análise de materiais e fluidos biológicos necessários ao desenvolvimento de análises clínicas e diagnóstico clínico-laboratorial.

Art. 11. O laboratório microscopia é um espaço destinado às atividades de estudos da fisiologia dos microorganismos e suas relações com os seres vivos.

Parágrafo Único. Nesse laboratório, são realizadas as aulas práticas das unidades curriculares de Patologia, Biologia, Histologia, Microbiologia, Microbiologia de alimentos, Microbiologia do solo e Fitopatologia.

Art. 12. O Laboratório de Toxicologia apresenta materiais necessários para a realização de análises toxicológicas em materiais biológicos e está relacionado às práticas das unidades curriculares de Toxicologia e Toxicologia clínica.

Capítulo IV

Laboratório de Anatomia Humana

Art. 13. O Laboratório de Anatomia Humana tem por objetivo colaborar com a formação acadêmica e humanística dos alunos por meio da integração entre teoria e prática e o desenvolvimento de habilidades para o estudo e atenção à saúde humana de forma integrada e participativa com diversos outros profissionais.

Parágrafo Único. Esse Laboratório está relacionado às práticas das unidades curriculares de Anatomia, Fisiologia, Embriologia, Desenvolvimento Biológico e Aprendizagem; Ciências e Processos Educativos e Primeiros Socorros e Medicina Legal.

Capítulo V

Do Laboratório de Estética

Art. 14. O Laboratório de Estética tem por objetivo qualificar os alunos para atuação em diversos setores profissionais da estética facial e corporal.

Parágrafo Único. O laboratório de estética desenvolve:

- I - O ensino de técnicas básicas de estética e cosmética;
- II - Aperfeiçoamento e treinamento individualizado;
- III - Simulação de vivências da prática cotidiana da profissão.

Capítulo VI

Do Laboratório de Tecnologia de Alimentos

Art. 15. O laboratório de Laboratório de Tecnologia de Alimentos tem como objetivo contribuir para a integração entre teoria e prática, sendo um suporte de apoio ao desenvolvimento das atividades de professores e acadêmicos.

Art. 16. A estrutura do Laboratório de Tecnologia de Alimentos atende às necessidades de aulas práticas no desenvolvimento de produtos de origem vegetal e animal, bem como a produção de bebidas fermentadas e destiladas.

Parágrafo Único. Esse laboratório está relacionado às práticas das disciplinas de:

- I - Tecnologia de transformação de produtos de Origem Animal;
- II - Tecnologia de transformação de produtos de Origem Vegetal;
- III - Tecnologia e Gestão da Qualidade em Alimentos;
- IV - Processos de Produção Agropecuária;
- V - Tecnologia de produtos de origem animal.

Capítulo VII

Do Laboratório de Anatomia Animal

Art. 17. O Laboratório de Anatomia Animal tem por finalidade o desenvolvimento de pesquisa e procedimentos com pequenos e grandes animais e tem por objetivos:

I - A articulação entre teoria e prática e apoio pedagógico;

II - Estimular os discentes na construção de conhecimentos e desenvolvimento das competências e habilidades;

III - Favorecer atividades individuais e em equipes nas áreas da Anatomia, Fisiologia, Patologia Animal e Técnicas de necropsia;

IV - A execução de atividades de pesquisa e extensão.

TÍTULO III

DOS USUÁRIOS DO LABORATÓRIO DE SAÚDE E BIOLOGIA

Capítulo I

Dos usuários do Laboratório de Saúde e Biologia do Unibave

Art.18. São usuários do Laboratório de Ciências Biológicas e Saúde do Unibave:

I - Professores dos Cursos da Fabave/Unibave;

II - Alunos dos Cursos da área de saúde da Fabave/Unibave;

III - Alunos e professores de escolas públicas e privadas da região de abrangência da Fabave/Unibave;

IV - Profissionais e visitantes da área da saúde e afins.

Capítulo II

Das Obrigações dos Usuários

Art. 19. Os usuários do Laboratório de Saúde e Biologia do Unibave têm as seguintes obrigações:

- I - Aplicar toda a diligência e atenção no desempenho de suas atividades;
- II - Zelar pelo patrimônio dos Laboratórios;
- III - Abster-se de causar danos a pessoas e equipamentos;
- IV - Responsabilizar-se pelos danos a que derem causa;
- V - Observar as normas técnicas vigentes a respeito das atividades desenvolvidas;
- VI - Observar as normas internas de procedimento que constam dos anexos do presente Regulamento;
- VII - Usar os equipamentos de proteção, segurança e higiene conforme a atividade a ser desenvolvida;
- VIII - Responsabilizar-se pelos pertences pessoais;
- IX - Cumprir o presente regulamento e demais normas institucionais e legais.

Capítulo III

Dos Direitos dos Usuários

Art. 20. Os usuários Alunos do Laboratório de Saúde e Biologia do Unibave têm os seguintes Direitos:

- I - Receber orientação compatível com as atividades a serem desenvolvidas;
- II - Usar os espaços, equipamentos e materiais conforme disposto nas normas institucionais e regras de procedimento;
- III - Apresentar sugestões para a melhoria dos processos e atividades desenvolvidas no laboratório;
- IV - Participar como co-autores em publicações que sejam resultado de pesquisas realizadas desde que tenham participação direta.

TÍTULO IV

DAS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA NOS LABORATÓRIOS

Capítulo I

Dos Riscos no Ambiente do Laboratório

Art. 21. As espécies de riscos no ambiente do Laboratório são aqueles padronizados pelo Ministério do Trabalho e compreendem:

I - Risco de Acidentes: qualquer fator que coloque o trabalhador, professor e aluno em situação de perigo e possa afetar sua integridade, bem-estar físico e moral. São exemplos de risco de acidente: as máquinas e equipamentos sem proteção, probabilidade de incêndio e explosão, arranjo físico inadequado, armazenamento inadequado, pisos escorregadios, entre outros;

II - Risco Ergonômico: todo fator que possa interferir nas características psicofisiológicas do trabalhador e pesquisador, causando desconforto ou afetando sua saúde. São exemplos de risco ergonômico: o levantamento e transporte manual de peso, o ritmo excessivo de trabalho;

III - Risco Físico: diversas formas de energia a que possam estar expostos os usuários, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, ultra-som, materiais cortantes e pontiagudos, entre outros;

IV - Riscos Químicos: as substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, névoas, neblinas, gases ou vapores ou que possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão;

V - Risco Biológico: bactérias, fungos, parasitos, vírus, entre outros patógenos. Esses agentes são capazes de provocar danos à saúde humana, podendo causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças autoimunes e a formação de neoplasias e malformações.

Capítulo II

Dos Métodos para Evitar os Riscos

Art. 22. Para evitar a ocorrência de riscos os usuários devem observar algumas exigências:

I - Observância de práticas e técnicas microbiológica padronizadas;

II - Ter conhecimento prévio dos riscos;

III - Ter treinamento de segurança apropriado;

IV - Conhecer o Manual de Biossegurança.

Capítulo III

Regras Gerais de Segurança

Art. 23. Os usuários do Laboratório de Saúde e Biologia devem observar algumas Regras Gerais de Segurança, tais como:

I - Conhecer a localização e o funcionamento de extintores de incêndios, dos equipamentos materiais de primeiros socorros, higiene e limpeza bem como equipamentos de proteção;

II - Manter rotulagem adequada em cada produto químico contido no laboratório;

III - Utilizar os materiais de uso e equipamentos de segurança, higiene e limpeza de acordo com as especificações técnicas;

IV - Descartar o material segundo as normas legais técnicas vigentes;

V - Usar apropriadamente os depósitos para material biológico e perfuro-cortantes;

VI - Não utilizar adereços (brincos, pulseiras, relógios, anéis, dentre outros) durante o desenvolvimento dos trabalhos práticos;

VII - Usar óculos protetores na execução de procedimentos que produzam borrifos de microrganismos ou de materiais perigosos;

VIII - Utilizar pinças para manusear materiais quentes.

§ 1º Nos laboratórios em que ocorre manipulação de materiais ou substâncias com elevado potencial de criação de aerossóis ou borrifos infecciosos como centrifugação, trituração, homogeneização, agitação vigorosa, misturas, abertura de recipientes contendo materiais infecciosos, entre outros, deverá ser utilizada cabine de segurança ou capela para tais procedimentos.

§ 2º A preparação ou diluição de ácidos bases concentrados deve ser adicionado ao recipiente contendo água, sob agitação em capela de exaustão.

§3º Somente pessoas autorizadas e alunos acima de quinze anos poderão assistir às aulas ou experimentos com a presença de cadáveres, desde que previamente programado.

§4º Outras normas específicas de Segurança constam do anexo VI.

Capítulo IV

Das proibições gerais

Art. 24. É proibido aos usuários do Laboratório de Saúde e Biologia do Unibave:

I - Comer, beber ou fumar no interior do laboratório;

II - Colocar as mãos nos olhos, na boca, nariz e rosto durante as atividades;

III - Manter plantas ou animais no laboratório, que não sejam objetos de análise;

IV - Fornecer, sob qualquer circunstância, a chave do laboratório a qualquer pessoa sem autorização;

V - Permitir que pessoas permaneçam no recinto sem que haja um técnico responsável nas dependências da Coordenação de Laboratórios.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os anexos constituem parte integrante do Presente Regulamento.

Art. 26. A Febave/Unibave não se responsabiliza por pertences dos usuários depositados em qualquer ambiente da instituição.

Art. 27. As atividades e procedimentos relacionados à Secretaria Acadêmica constam do Regulamento Próprio da Secretaria que constitui documento complementar ao presente regulamento.

Art. 28. Eventuais alterações, dúvidas ou omissões no presente Regulamento serão procedidas pelos órgãos superiores da instituição.

Art. 29. Ocorrendo condutas ilícitas ou dano a equipamentos e aos recintos da Instituição provocados pelos usuários, estes responderão na forma da legislação vigente.

Art. 30. No caso de descumprimento total ou parcial do presente Regulamento, será aplicado o Regime Disciplinar previsto no Regimento Geral do Unibave.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 32. Este regulamento entra em vigor na data de sua Publicação.

Orleans, 08 de agosto de 2017.

Elcio Willemann

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE.

ANEXO I

Conceitos Básicos

Aerossóis: são soluções com partículas em forma de gotas que se dispersam no ar;

Amostras biológicas: são materiais de origem humana ou animal (como secreções, sangue e derivados, tecidos e líquidos orgânicos) para fins experimentais ou diagnósticos;

Anti-séptico: produto utilizado para desinfecção de tecido vivo, destruindo ou inibindo o crescimento de microrganismos na área aplicada;

Descontaminação: destruição ou remoção (total ou parcial) de microrganismos em superfícies;

EPI: equipamento de Proteção Individual: luvas, máscaras, jalecos, óculos de proteção, calçados apropriados, tocas, entre outros, conforme a normatização técnica;

EPC: equipamentos de Proteção Coletiva: extintores, chuveiros e lava-olhos, capelas, manta ou cobertor, entre outros, conforme a normatização técnica;

Limpeza: processo de remoção de sujeira;

Materiais infectantes: são substâncias que contêm microrganismos viáveis (tais como bactérias, vírus, parasitas, fungos ou microrganismos) sabidamente capazes de provocar doença ao homem ou animais.

ANEXO II

1.0 OBJETIVO

Título	Data	Página:	Revisão:	Código
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE (LCBS)	01.07.2017	06	000	PRO-ENS-005

Este procedimento tem por objetivo a padronização de tarefas a serem realizadas no núcleo de laboratórios de ciências biológicas e saúde (LCBS), permitindo a todos o acesso a uma assistência de qualidade, facilitando a sistematização das ações seguindo uma rotina padronizada.

2.0 DEFINIÇÕES

2.1 LCBS: Laboratórios de Ciências Biológicas e Saúde, neles estão contemplados os laboratórios: Análises Clínicas; Microscopia; Anatomia Humana; Bioquímica; Química; Bromatologia; Toxicologia; Farmacologia; Semiologia.

2.1.1 Laboratórios de Análises Clínicas: apresenta equipamentos necessários para a análise de materiais e fluidos biológicos necessários para desenvolvimento de análises clínicas e diagnóstico clínico-laboratorial.

2.1.2 Laboratório de Microscopia: estuda os microrganismos, tais como bactérias, fungos, algas, parasitas e protozoários, bem como vírus e células eucarióticas. Apresenta equipamentos e materiais que possibilitam o aprendizado relacionado à fisiologia dos microrganismos e as relações destes com os seres vivos. Nesse laboratório são realizadas as aulas práticas da unidade curricular de Patologia, Biologia, Histologia, Microbiologia de alimentos, Microbiologia do solo e Fitopatologia.

2.1.3 Laboratório de Anatomia Humana: utilizado na articulação entre teoria e prática e na ampliação do conhecimento e desenvolvimento de habilidades para atenção à saúde humana. Proporciona subsídios anatômicos na formação profissional com qualidades técnicas e humanistas, capaz de trabalhar em conjunto com outros profissionais. Relacionado às práticas das unidades curriculares de Anatomia, Fisiologia, Embriologia, Desenvolvimento Biológico e Aprendizagem; Ciências e Processos Educativos e Primeiros Socorros e Medicina Legal.

2.1.4 Bioquímica: análises qualitativas e quantitativas de biomoléculas em materiais e fluidos biológicos que auxiliam na elaboração de um diagnóstico de patologias que afetam os seres vivos e a qualidade de alimentos. Relacionado às práticas das disciplinas de Bioquímica; Biossegurança; Bioquímica Clínica e Bioquímica dos alimentos.

2.1.5 Laboratório de Química: apresenta equipamentos e materiais que possibilitam o desenvolvimento de práticas relacionadas às análises de materiais orgânicos e inorgânicos, propiciando um ambiente de aprendizado e pesquisa. Relacionado às práticas das disciplinas Química Geral; Química Analítica e Química Orgânica.

2.1.6 Laboratório de Bromatologia: o laboratório de bromatologia tem como objetivo geral realizar práticas voltadas a análise qualitativa e quantitativa dos componentes presentes em alimentos. Esse laboratório está relacionado às práticas das unidades curriculares de bromatologia e bioquímica dos alimentos.

2.1.7 Laboratório de Toxicologia: apresenta materiais necessários para a realização de análises toxicológicas em materiais biológicos, relacionado às práticas das unidades curriculares de Toxicologia e Toxicologia clínica.

2.1.8 Laboratório de Farmacotécnica: o laboratório de farmacotécnica possibilita a realização de processos de obtenção, boas práticas de manipulação e garantia de qualidade de formas e fórmulas farmacêuticas; cosmetologia; farmacotécnica homeopática e tecnologia farmacêutica.

2.1.9 Laboratório de Semiologia: possibilita o estudo de assistência às necessidades do homem nos distúrbios biopsicossociais, procedimentos terapêuticos, integridade corporal e nos diversos sistemas do organismo, relacionado às práticas das unidades curriculares de Semiologia, Atenção Farmacêutica, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem em Urgência e Emergência, Enfermagem em Unidade Terapia Intensiva, Sistematização da Assistência de Enfermagem, Desenvolvimento Biológico e Aprendizagem, Ciências e Processos Educativos e Primeiros Socorros.

2.2 Aerossóis: solução com partículas em forma de gotas que se dispersam no ar;

2.3 Amostras biológicas: são materiais de origem humana ou animal (como secreções, sangue e derivados, tecidos e líquidos orgânicos) para fins experimentais ou diagnósticos;

2.4 Anti-séptico: utilizado para desinfecção de tecido vivo, destruindo ou inibindo o crescimento de microrganismos na área aplicada;

2.5 Descontaminação: destruição ou remoção (total ou parcial) de microrganismos em superfícies;

2.6 EPI: equipamento de Proteção Individual: luvas, máscaras, jalecos, óculos de proteção, calçados apropriados, tocas, etc.

2.7 EPC: equipamentos de Proteção Coletiva: extintores, chuveiros e lava-olhos, capelas, manta ou cobertor etc.;

2.8: Limpeza: processo de remoção de sujeira;

2.9 Materiais infectantes: são substâncias que contêm microrganismos viáveis (tais como bactérias, vírus, parasitas, fungos ou microrganismos) sabidamente capazes de provocar doença ao homem ou animais.

2.10 Pipetagem: procedimento realizado para manipulação dos reagentes químicos.

2.11 Serviços gerais: profissional responsável pela limpeza e a manutenção de higiene do ambiente, garantindo o saneamento e o asseio local.

3.0 RESPONSABILIDADES

Função	Responsabilidade	Autoridade
Professor	<ul style="list-style-type: none">• Orientar e acompanhar os alunos quanto ao uso dos laboratórios. Conduzir e fiscalizar do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) de cada aluno,	Orientar, acompanhar os alunos e impedir uso inadequado do laboratório.

	durante a permanência no laboratório, conforme regulamento geral dos laboratórios de saúde.	
Aluno	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar o laboratório de forma adequada, conforme o regulamento geral dos laboratórios de saúde. 	Não aplicável.
Serviços Gerais	Efetuar a limpeza de formar adequada para uso.	Não aplicável.
Coordenação	Coordenar o uso dos laboratórios.	Orientar o uso dos laboratórios e impedir seu uso inadequado. Organizar e controlar saída e entrada de materiais de consumo, realizar compras de materiais e equipamentos quando necessário. Estabelecer contato constante com a gerência administrativa e acadêmica e a Direção do campus, relatando as condições de funcionamento dos laboratórios, suas dificuldades e também sugerir soluções e melhorias.
Auxiliar de Laboratório	Organização e controle em relação aos materiais utilizadas em cada prática.	Preparar e supervisionar atividades realizadas por estagiários (bolsistas), auxiliar professores durante as práticas, orientar sobre o uso correto dos equipamentos de segurança e zelar pelo uso adequado do patrimônio. Realizar a limpeza e organização do material utilizado nas atividades práticas.

4.0 PROCEDIMENTOS

4.1.Procedimentos gerais:

Além das regras gerais de uso estabelecidos no regulamento geral dos laboratórios, alguns procedimentos específicos precisam ser observados:

- Agendamentos: o agendamento deverá ser realizado por meio do *site* da instituição *unibave.net*, no *link* reservas de equipamentos, pessoalmente ou ofício entregue diretamente à coordenação dos laboratórios;
- O usuário deverá relatar no agendamento o tipo de atividade realizada e os materiais de consumo utilizados durante a aula;

- Obs.: a coordenação do laboratório é responsável pela compra dos materiais necessários ao encaminhamento das aulas;
- O prazo mínimo para agendamento de 10 dias úteis;
- O agendamento dos laboratórios para aulas práticas poderão ser realizados para o semestre todo, caso seja de interesse do(s) professor(es) da respectiva disciplina, neste caso o mesmo deverá encaminhar ao Coordenador do laboratório um documento detalhando as datas e horários, bem como os materiais e equipamentos necessários;
- O cancelamento das reservas e solicitações poderá ser realizado por telefone ou pessoalmente, pelo professor, com uma antecedência mínima de 24 horas;
- As escolas da comunidade externa, cursos profissionalizantes e outros poderão fazer uso dos laboratórios mediante agendamento por *e-mail*, telefone ou ofício entregue a coordenação do LCBS com 10 dias de antecedência;
- O manuseio dos equipamentos se dará, somente com a supervisão do professor ou do auxiliar de laboratório;
- Os estudos que necessitem da utilidade do cadáver deverão se agendados com dez dias de antecedência;
- Para horários de estudos dos alunos sem o professor, o acadêmico terá que preencher os campos do formulário F-ENS0002 e assinar, o mesmo deve ser entregue a coordenação do LCBS sendo necessário o preenchimento apenas de uma via que ficará sob responsabilidade da coordenação;
- Os laboratórios ficarão disponíveis de segunda a sexta nos períodos vespertino e noturno e aos sábados no período matutino;
- Somente será permitida a saída de equipamentos portáteis das dependências do laboratório mediante envio e aprovação do formulário F-ENS0001. No ato da devolução do equipamento o mesmo deverá estar nas mesmas condições de uso de quando foi emprestado, em caso de danos aos equipamentos na utilização por terceiros o mesmo deverá providenciar o seu reparo;
- Sobre os reagentes, utilizar somente o necessário evitando assim o desperdício;
- O grupo de estudo deverá deixar o laboratório organizado no término de cada aula;
- Os pertences armazenados nas dependências dos laboratórios são de inteira responsabilidade dos seus portadores, o grupo de trabalho não será responsabilizado por quaisquer danos aos materiais do aluno;
- Desligar todos os equipamentos antes de sair dos laboratórios e apagar as luzes.

4.2 Procedimentos de visitas aos laboratórios:

O LCBS está aberto a receber visitas didáticas de outras Instituições a qualquer época, sendo que:

- A Instituição solicitante deverá enviar antecipadamente ofício, especificando data, o que utilizará nos laboratórios, número de alunos e outros detalhes;
- O (s) laboratório (s) somente poderá ser visitado fornecidos se não estiver ocorrendo atividades de ensino dias da solicitação;
- Os alunos devem vir acompanhados de docentes da Instituição de origem;
- Toda a visita será realizada com a supervisão da coordenação ou auxiliar do laboratório.

4.3 Procedimentos sobre a Higienização dos Laboratórios:

A limpeza é o processo manual ou mecânico de remoção de sujidade, mediante o uso da água, sabão e detergente neutro ou detergente enzimático para manter em estado de asseio os artigos e superfícies reduzindo a população microbiana. A limpeza constitui ainda o primeiro passo

nos procedimentos técnicos de desinfecção e esterilização, considerando que a presença de matéria orgânica protege o microrganismo do contato agente desinfetante e esterilizante.

➤ Dos procedimentos de responsabilidade dos serviços gerais:

- Remover a poeira da superfície e partes abertas, diariamente com pano limpo ou seco;
- Bancadas limpar diariamente e após o uso, derramamento de substâncias ou contaminação água, sabão e álcool a 70%, remover a sujeira ou contaminação com água e sabão, retirar o excesso de água, aplicar a solução de álcool 70% e deixar agir por 15 minutos, secar com pano limpo;
- Geladeira mensalmente: retirar todo conteúdo, lavar com água e sabão, enxaguar e secar com pano limpo, antes de ligar e recolocar o material;
- Lixeiras de lixo comum semanalmente lavar com água, sabão e solução de hipoclorito de sódio a 1%;
- Limpeza da paredes, trimestralmente água e sabão;
- Limpeza das pias, diariamente água e sabão;
- Limpeza dos pisos e banheiros, diariamente água e sabão.

➤ Dos procedimentos de responsabilidade do auxiliar de laboratórios:

- Limpeza dos equipamentos e vidrarias devem ser limpos sempre após o uso;
- Limpeza das estufas, banho-maria, balanças e outros, devem ser limpos semanalmente, após o uso ou quando houver derramamento com substâncias contaminadas, com panos limpos e seco, água, sabão e álcool 70%. Remover a poeira, limpar o equipamento com pano úmido com sabão, retirar o sabão com um pano umedecido com água, aplicar solução de álcool 70%;
- Becker, pipetas de vidro, buretas entre outras vidrarias, limpar após o preparo de solução e término de cada aula. Utiliza-se água, sabão, detergente, solução álcool ou água destilada, para placas de ágar utilizar água sanitária para a desinfecção. Remover com água substância com grande consistência, colocar de molho com água e detergente, deixar 20 minutos, lavar com água corrente e colocar para secar;
- Chuveiro e lava-olhos, higienização semanalmente com água, sabão e álcool 70%. Lavar o equipamento com água e sabão, retirar o álcool 70% sobre a superfície e deixar agir por 15 minutos secar com pano limpo.

4.4. Procedimentos para preparação das aulas:

Dos procedimentos de responsabilidade da coordenação e auxiliar dos laboratórios:

- Conferencia do agendamento verificando a disponibilidade dos materiais necessários para as aulas;
- Separação e organização dos materiais;
- Limpeza dos materiais utilizados nas aulas;
- Auxílio durante a aula.

4.4 Procedimentos para o uso de equipamentos microscópio:

É essencial que todos conheçam as partes ópticas e mecânicas dos microscópios, tendo o cuidado de ler e absorver as instruções contidas nos manuais que os acompanham, e/ou seguir as orientações do instrutor de classe, além disso:

- Manter o microscópio livre de poeira, vapores ácidos e do contato com reagentes;
- Nunca deslocar o aparelho com a lâmpada acesa ou logo após ter sido apagada;
- Na observação de uma preparação, iniciar sempre pela objetiva de menor aumento, para focalizar com aquelas de 20 ou 40 vezes, proceder da seguinte forma:

- Escolher uma estrutura na preparação, mova a lâmina até que objeto fique exatamente no centro do campo, em seguida mude para a objetiva de maior aumento, olhando por fora para evitar o choque com a lamínula;

- Olhar pela ocular e abaixar o tubo ou elevar a platina com o macrométrico muito lentamente, assim que a imagem aparecer, mesmo confusa, parar e completar a focalização com o micrométrico;

- Assegurar-se da existência de algo no campo, posicionando a objetiva de menor aumento:

- Apesar das precauções mencionadas caso a imagem não fique no ponto, verifique se o revólver está bem centrado, se a preparação está invertida ou muito espessa ou se a lamínula não é tão fina quanto deveria;
- Ao terminar as observações certifique-se que nenhuma lâmina permaneça sobre a platina, ponha a objetiva de menor aumento em posição, mova o macrométrico até o Laboratório de Microscopia limite máximo (mais alto), e cubra o aparelho com capa de flanela pois evita o pó e a multiplicação de fungos.

4.5 Procedimentos exclusivos para o uso do laboratório anatômico:

- O recebimento de cadáveres no Laboratório de Anatomia do Unibave é feito de acordo com a lei nº 8.501 de 30 de novembro de 1992;
- Ao chegar o cadáver deve ser devidamente formolizado e catalogado;
- Após a formolização o cadáver deve ser mantido durante seis meses dentro do tanque de formol sem ser dessecado, tempo este previsto por lei para o caso de aparecer algum reclamante do corpo;
- Se a qualquer momento aparecer algum familiar do cadáver que queira levá-lo, o laboratório de anatomia deve entregá-lo à pessoa de direito;
- Não serão realizados empréstimos de peças anatômicas reais ou cadáveres para dentro ou fora da instituição. As aulas deverão acontecer obrigatoriamente dentro do laboratório de Anatomia Humana;
- É imprescindível que se cultive o respeito aos materiais, equipamentos e sobretudo aos cadáveres;
- É vedado fazer comentários depreciativos a respeito dos cadáveres;
- É vedado o uso de equipamento fotográfico nos laboratórios, salvo para catalogação de cadáveres, em procedimentos inerentes à pesquisa ou em caso de ordem judicial.

5 RESPONSABILIDADES/PROIBIÇÕES

Ver Regulamento Geral dos Laboratórios de Saúde.

6.0 DOCUMENTOS APLICÁVEIS

O laboratório geral atende as normas de acessibilidade conforme NBR 9050/2015.

O laboratório geral atende as normas de segurança conforme NR 17.

Regulamento Geral dos Laboratórios de Saúde

7.0 REGISTROS

Título		Data	Página:	Revisão:	Código	
LABORATÓRIO DE ESTÉTICA		01.07.2017		000	PRO-ENS-006	
Identificação	Armazenamento e Retenção		Recuperação		Tempo de Retenção	Disposição
	Responsável	Como	Acesso	Indexação		
Registro dos agendamentos	Coordenação dos laboratórios	Planilha excel	Via Computador	Cronológica	Permanente	Arquivo em excel, no computador da coordenação do Laboratórios LCBS, contem Backup.
Regulamento e procedimentos	Coordenação dos laboratórios	Em pasta suspensa disponível para consulta dos alunos.	Via pasta suspensa	Última atualização	Permanente até atualização	Descarte e reciclagem.

REGISTRO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição da Revisão

ANEXO III

2.0 OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo a padronização e normatização de uso do laboratório de Estética do Unibave.

2.0 DEFINIÇÕES

2.1 Laboratório de estética: Espaço destinados ao ensino de técnicas básicas e assistências aos graduandos do curso de Farmácia e Técnico em Estética, possibilitando treinamento e aperfeiçoamento individualizado, bem como permitindo simulações de vivências da prática cotidiana na área, qualificando os alunos para que possam atuar em todos os setores profissionais do mercado da estética facial e corporal.

Obs.: o laboratório de estética faz parte dos laboratórios de LCBS (Laboratórios de Ciências Biológicas e Saúde).

3.0 RESPONSABILIDADES

Função	Responsabilidade	Autoridade
Aluno	O uso das vestimentas conforme estipulado neste procedimento.	Não aplicável.
Aluno	Utilizar o laboratório de forma adequada, conforme regulamento geral.	Não aplicável.
Professor	Orientar e acompanhar os alunos quanto ao uso dos laboratórios, conforme regras estabelecidas no regulamento geral.	Orientar, acompanhar os alunos e impedir uso inadequado do laboratório.
Coordenação	Coordenar e organizar o uso dos laboratórios.	Orientar o uso dos laboratórios e impedir seu uso inadequado. Organizar e controlar saída e entrada de materiais de consumo, realizar compras de materiais e equipamentos quando necessário. Estabelecer contato constante com a gerência administrativa e acadêmica e a Direção do campus, relatando as condições de funcionamento dos laboratórios, suas dificuldades e também sugerir soluções e melhorias.
Auxiliar de Laboratório	Organização e controle em relação aos materiais utilizadas em cada prática.	Preparar e supervisionar atividades realizadas por estagiários (bolsistas), auxiliar professores durante as práticas, orientar sobre o uso correto dos equipamentos de segurança e zelar pelo uso adequado do patrimônio.

		Realizar a limpeza e organização do material utilizado nas atividades práticas.
--	--	---

5.0 PROCEDIMENTOS

4.1 Procedimentos gerais:

Além das regras gerais de uso estabelecidos no regulamento geral dos laboratórios, alguns procedimentos específicos precisam ser observados:

- O uso do laboratório de estética só é permitido para aulas com o devido acompanhamento dos professores;
- Agendamentos: o agendamento deverá ser realizado através do site da instituição unibave.net, no link reservas de equipamentos, pessoalmente ou ofício entregue diretamente à coordenação dos laboratórios;
- O usuário deverá relatar no agendamento o tipo de atividade realizada e os materiais de consumo utilizados durante a aula;
- Obs.: A coordenação do laboratório é responsável pela compra dos materiais necessários ao encaminhamento das aulas;
- O prazo mínimo para agendamento de 10 dias úteis;
- O agendamento dos laboratórios para aulas práticas poderão ser realizados para o semestre todo, caso seja de interesse do(s) professor(es) da respectiva disciplina, neste caso o mesmo deverá encaminhar ao Coordenador do laboratório um documento detalhando as datas e horários, bem como os materiais e equipamentos necessários;
- O cancelamento das reservas e solicitações poderá ser realizado por telefone ou pessoalmente, pelo professor, com uma antecedência mínima de 24 horas;
- O manuseio dos equipamentos se dará, somente com a supervisão do professor ou do auxiliar de laboratório;
- Os laboratórios ficarão disponíveis de segunda a sexta nos períodos vespertino e noturno e aos sábados no período matutino;
- Somente será permitida a saída de equipamentos portáteis das dependências do laboratório mediante envio e aprovação do formulário F-ENS0001. No ato da devolução do equipamento o mesmo deverá estar nas mesmas condições de uso de quando foi emprestado, em caso de danos aos equipamentos na utilização por terceiros o mesmo deverá providenciar o seu reparo;
- Os pertences armazenados nas dependências dos laboratórios são de inteira responsabilidade dos seus portadores, o grupo de trabalho não será responsabilizado por quaisquer danos aos materiais do aluno;
- Desligar todos os equipamentos antes de sair dos laboratórios e apagar as luzes;
- O grupo de estudo deverá deixar o laboratório organizado no término de cada aula.

4.2 Rotinas organizacionais com ambiente e materiais:

- Após aulas práticas ou atendimento a clientes, recolher todo o material utilizado, e organizar a sala para o próximo atendimento;
- Higienizar e armazenar separadamente materiais terapêuticos, higienizar com álcool as ponteiros de equipamentos, eletrodos e outros dispositivos para cada atendimento, é imprescindível que sejam feitas previamente ao atendimento do paciente a desinfecção dos equipamentos e materiais que serão utilizados, bem como, deverão ser adotadas as condutas de profilaxia e biossegurança como lavagem de mãos;
- Lavar as mãos e antebraços com bastante água e sabão antes e depois de cada atendimento;

- Ao término de cada sessão verificar os lençóis que deverão ser trocados;
- Manter o local de atendimento sempre limpo e organizado;
- Em caso de acidente com contaminação de mucosas por secreções biológicas, comunicar imediatamente a supervisão e o responsável técnico do laboratório;
- Após o uso, as espátulas, as bisnagas, os borrifadores, entre outros materiais, devem ser lavados em água corrente e sabão antes e depois do atendimento. Quando necessário repor o conteúdo dos borrifadores e/ou bisnagas;
- Após o uso os potes de cremes e os cosméticos utilizados devem ser fechados e armazenados no armário. Nenhum cosmético ou material deve ficar sobre a pia;
- Quando utilizados acessórios para o posicionamento do paciente (como rolos, cunhas e apoio de cabeceira) estes devem ser limpos antes e depois de cada atendimento. O uso de álcool etílico é suficiente;
- Antes da utilização do creme, este deve ser colocado em uma recipiente à parte (cubeta) por uma espátula. O resto de creme ou cosméticos contido na cubeta deve ser inutilizado após o atendimento, jamais deve ser recolocado ao pote;
- A cubeta e a espátula em contato com o creme ou cosmético usado no cliente devem ser lavados com água corrente e sabão antes de serem reutilizados;
- A maca deve ser limpa com água, sabão e um pano com álcool para dar o acabamento final;
- A esteticista deve fazer uso de luvas durante o atendimento de um cliente e/ou colega com fungos ou alguma lesão de pele infecciosa;
- O uso de máscaras é necessário caso a esteticista esteja com gripe ou resfriados, resguardando o cliente de possível transmissão via aérea;
- Caso o profissional precise assuar o nariz durante uma sessão, o mesmo deve ser feito no lado de fora da sala, com toalha de papel e em seguida as mãos devem ser lavadas antes de retomar o atendimento;
- Jamais a esteticista poderá tossir ou espirrar em cima de seu cliente. Caso necessário o fazer, a esteticista deve pedir licença, retirar-se da sala e lavar as mãos em seguida;
- Caso o aluno tenha os cabelos compridos, os mesmos devem ser bem presos antes do atendimento, e nos tratamentos faciais uso de touca;
- As unhas devem ser curtas e bem lixadas, com os cantos arredondados e se pintadas, utilizar esmaltes de cor clara;
- O aluno deve prezar por vestimentas confortáveis e apropriadas (cuidado com decotes), priorizando as de cor clara, o ideal é o branco. O uso de jaleco durante o atendimento é indispensável;
- O calçado usado pelo aluno deve ser confortável, de preferência fechado. Sem saltos altos nem plataformas. Um solado com amortecedor é o mais indicado;
- No sentido de prevenção as DORT, o aluno deve realizar: alongamentos preparatórios antes de iniciar seus atendimentos, alongamentos compensatórios entre um atendimento e outro (no meio de seu expediente de trabalho) e alongamentos no término de sua atividade laboral;
- O aluno deve sempre prezar pelo seu posicionamento ergonômico perante a maca. Sua atenção deve ser constante.

4.3. Procedimentos para atendimento à pacientes:

- O aluno deve sempre seguir as orientações do professor. Caso tenha alguma dúvida, pergunte;
- Nunca iniciar uma conduta com o cliente sem a orientação do professor;
- Evite abordar assuntos que envolvam a instituição e colegas com os pacientes. Caso perceba alguma atitude inadequada, comunique o professor;

- Tratar sempre com os clientes/pacientes o clima de cortesia. Qualquer insatisfação comunique o professor;
- Não questionar condutas orientadas pelo professor na frente do paciente. O aluno é livre para questionar e dar palpites sobre as condutas, porém, estes devem ser feitos fora da sala de atendimento;
- Manter postura profissional, fazendo o possível para que não haja aproximação emocional excessiva com o paciente, evitando o máximo de interpretações errôneas;
- Devem-se acompanhar os clientes até a saída após o atendimento;
- Nunca atender o celular durante o atendimento. Em caso de emergência deixar o celular na secretaria para ser anotado o recado.

4.4. Procedimentos para preparação das aulas:

Dos procedimentos de responsabilidade da coordenação e técnicos dos laboratórios:

- Conferencia do agendamento verificando a disponibilidade dos materiais necessários para as aulas;
- Separação e organização dos materiais;
- Limpeza dos materiais utilizados nas aulas;
- Auxílio durante a aula.

5 RESPONSABILIDADES/PROIBIÇÕES

Ver Regulamento Geral do Laboratório de Estética

6.0 DOCUMENTOS APLICÁVEIS

O laboratório geral atende as normas de acessibilidade conforme NBR 9050/2015.

O laboratório geral atende as normas de segurança conforme NR 17.

Regulamento Geral dos laboratórios de saúde.

Formulário F-ENS0001.

7.0 REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Retenção		Recuperação		Tempo de Retenção	Disposição
	Responsável	Como	Acesso	Indexação		
Registro dos agendamentos	Coordenação dos laboratórios	Planilha excel.	Via Computador	Cronológica	Permanente	Arquivo em excel, no computador da coordenação do Laboratórios LCBS, contem Backup.
Regulamento e procedimentos	Coordenação dos laboratórios	Em pasta suspensa disponível	Via pasta suspensa	Última atualização.	Permanente até atualização.	Descarte e reciclagem.

		el para consulta dos alunos.				
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--

REGISTRO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição da Revisão
----------------	-------------	-----------------------------

ANEXO IV

Título	Data	Página:	Revisão:	Código
LABORATÓRIO DE GASTRONOMIA	01.07.2017		000	PRO-ENS-007

3.0 OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo a padronização e normatização para o uso do laboratório de Gastronomia do Unibave.

2.0 DEFINIÇÕES

2.1 Laboratório de gastronomia: A estrutura do Laboratório de Tecnologia de Alimentos atende às necessidades de aulas práticas no desenvolvimento de produtos de origem vegetal e animal, bem como a produção de bebidas fermentadas e destiladas. Relacionado às práticas das disciplinas de Tecnologia de transformação de produtos de Origem Animal; Tecnologia de transformação de produtos de Origem Vegetal; Tecnologia e Gestão da Qualidade em Alimentos; Processos de Produção Agropecuária e Tecnologia de produtos de origem animal. Obs.: o laboratório de gastronomia faz parte dos laboratórios de LCBS (Laboratórios de Ciências Biológicas e Saúde).

3.0 RESPONSABILIDADES

Função	Responsabilidade	Autoridade
Aluno	O uso das vestimentas conforme estipula este procedimento.	Não aplicável.
Aluno	Utilizar o laboratório de forma adequada, conforme o regulamento geral dos laboratórios de saúde.	Não aplicável.
Professor	Agendamento com mínimo 15 dias de antecedência.	Agendamento.
Professor	Orientar e acompanhar os alunos quanto ao uso dos laboratórios.	Orientar, acompanhar os alunos e impedir uso inadequado do laboratório.
Coordenação	Coordenar e organizar o uso dos laboratórios, bem como atender ao regulamento geral dos laboratórios de saúde.	Orientar o uso dos laboratórios e impedir seu uso inadequado. Organizar e controlar saída e entrada de materiais de consumo, realizar compras de materiais e equipamentos quando necessário. Estabelecer contato constante com a gerência administrativa e acadêmica e a Direção do campus, relatando as condições de funcionamento dos laboratórios, suas dificuldades e também sugerir soluções e melhorias.

Auxiliar de laboratório	Organização e controle em relação aos materiais utilizadas em cada prática.	Preparar e supervisionar atividades realizadas por estagiários (bolsistas), auxiliar professores durante as práticas, orientar sobre o uso correto dos equipamentos de segurança e zelar pelo uso adequado do patrimônio. Realizar a limpeza e organização do material utilizado nas atividades práticas.
-------------------------	---	---

6.0 PROCEDIMENTOS

4.1 Procedimentos gerais:

Além das regras gerais de uso estabelecidos no regulamento geral dos laboratórios, alguns procedimentos específicos precisam ser observados:

- Agendamentos: o agendamento deverá ser realizado através do site da instituição unibave.net, no link reservas de equipamentos, pessoalmente ou ofício entregue diretamente à coordenação dos laboratórios;
- O professor deverá enviar à lista de compras com os ingredientes necessários;
- O agendamento deverá ser realizado com, no mínimo, 15 dias de antecedência para que os produtos que serão utilizados nas aulas possam ser providenciados;
- O uso do laboratório de gastronomia só é permitido para fins de aulas, com o devido acompanhamento dos professores;
- O agendamento dos laboratórios para aulas práticas poderão ser realizados para o semestre todo, caso seja de interesse do(s) professor(es) da respectiva disciplina, neste caso o mesmo deverá encaminhar ao Coordenador do laboratório um documento detalhando as datas e horários, bem como os materiais e equipamentos necessários;
- O cancelamento das reservas e solicitações poderá ser realizado por telefone ou pessoalmente, pelo professor, com uma antecedência mínima de 24 horas;
- O laboratório ficará disponível de segunda a sexta nos períodos vespertino e noturno e aos sábados no período matutino;
- Obs.: A coordenação do laboratório é responsável pela compra dos materiais necessários ao encaminhamento das aulas;
- O manuseio dos equipamentos se dará, somente com a supervisão do professor ou do auxiliar do laboratório;
- Os pertences armazenados nas dependências dos laboratórios são de inteira responsabilidade dos seus portadores, o grupo de trabalho não será responsabilizado por quaisquer danos aos materiais do aluno;
- Durante a aula os alunos deverão estar de Jaleco branco, calça, sapato fechado e o uso de touca descartável ou de pano;
- Equipamentos de proteção individual (aventais, gorros, luvas, máscaras, óculos), de acordo com a prática realizada;
- Desligar todos os equipamentos antes de sair dos laboratórios e apagar as luzes;
- Não será fornecido recipiente, saco plástico e papel alumínio para a retirada de alimentos do laboratório. (Os recipientes para a confecção de conservas devem ser trazidos de casa pelos alunos);
- O acesso à chave do laboratório de Tecnologia de Alimentos será mediante a autorização encaminhada pelo responsável por este laboratório à Coordenação Geral de Laboratórios;

- A utilização do laboratório fora do horário administrativo e em finais de semana, deve ser autorizada pelo docente responsável;
- É vetada a utilização deste espaço para armazenar material de projetos ou de qualquer outra natureza que não pertençam a este laboratório;
- O grupo de estudo deverá deixar o laboratório organizado no término de cada aula;
- Os pertences armazenados nas dependências dos laboratórios são de inteira responsabilidade dos seus portadores, o grupo de trabalho não será responsabilizado por quaisquer danos aos materiais do aluno;
- Desligar todos os equipamentos antes de sair dos laboratórios e apagar as luzes.

6.1 Procedimentos para higienização:

A limpeza é o processo manual ou mecânico de remoção de sujidade, mediante o uso da água, sabão e detergente neutro ou detergente enzimático para manter em estado de asseio os artigos e superfícies reduzindo a população microbiana. A limpeza constitui ainda o primeiro passo nos procedimentos técnicos de desinfecção e esterilização, considerando que a presença de matéria orgânica protege o microrganismo do contato agente desinfetante e esterilizante.

Dos procedimentos de responsabilidade dos serviços gerais:

- Remover a poeira da superfície e partes abertas, diariamente com pano limpo ou seco;
- A limpeza geral do chão e paredes é realizada diariamente no início de cada turno pelo colaborador responsável pelos serviços gerais;
- Geladeira quinzenal: retirar todo conteúdo, lavar com água e sabão, enxaguar e secar com pano limpo, antes de ligar e recolocar o material;
- Lixeiras de lixo comum semanalmente lavar com água, sabão e solução de hipoclorito de sódio a 1%;
- Limpeza das pias, diariamente água e sabão;
- Micro-ondas: Realizar a limpeza semanalmente, com água sabão e secar com um pano limpo;
- Armários com Alimentos: Limpar de quinze em quinze dias, retirar todos os alimentos realizar a limpeza com água e sabão, secar e repor os alimentos;
- Mesas: Limpar diariamente.

Dos procedimentos de limpeza de responsabilidade dos colaboradores dos laboratórios:

- A higienização das bancadas, equipamentos e utensílios é realizada diariamente antes de cada turno pelos colaboradores do laboratório;
- É programada uma limpeza terminal do laboratório ao final de cada semestre, no período de férias dos alunos;
- A Dedetização é programada em períodos em que não há aulas práticas no Laboratório como em períodos de recesso, férias ou finais de semana.

5 RESPONSABILIDADES/PROIBIÇÕES

Ver Regulamento Geral do Laboratório de Gastronomia

6.0 DOCUMENTOS APLICÁVEIS

O laboratório geral atende as normas de acessibilidade conforme NBR 9050/2015.

O laboratório geral atende as normas de segurança conforme NR 17.

Formulário F-ENS0001

Regulamento geral dos laboratórios de saúde

7.0 REGISTROS

Título		Data	Página:	Revisão:	Código	
LABORATÓRIO DE ANATOMIA ANIMAL		01.07.2017	04	000	PRO-ENS-008	
Identificação	Armazenamento e Retenção		Recuperação		Tempo de Retenção	Disposição
	Responsável	Como	Acesso	Indexação		
Registro dos agendamentos	Coordenação dos laboratórios	Planilha excel	Via Computador	Cronológica	Permanente	Arquivo em excel, no computador da coordenação do Laboratórios LCBS, contem Backup.
Regulamento e procedimentos	Coordenação dos laboratórios	Em pasta suspensa disponível para consulta dos alunos.	Via pasta suspensa	Última atualização.	Permanente até atualização.	Descarte e reciclagem.

REGISTRO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição da Revisão

ANEXO V

1.0 OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo a padronização e normatização de tarefas a serem realizadas no laboratório de anatomia animal, facilitando a sistematização das ações seguindo uma rotina padronizada.

2.0 DEFINIÇÕES

2.1 Laboratório de anatomia animal:

O espaço é destinado a articulação entre teoria e prática e apoio pedagógico, visando estimular o discente na construção de conhecimentos e desenvolvimento das competências e habilidades. Favorece atividades individuais e em equipes nas áreas da Anatomia, Fisiologia, Patologia Animal e Técnicas de necropsia. O espaço permite a execução de atividades de pesquisa e extensão.

3.0 RESPONSABILIDADES

Função	Responsabilidade	Autoridade
Professor	<ul style="list-style-type: none">• Orientar e acompanhar os alunos quanto ao uso dos laboratórios.• Conduzir e fiscalizar do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) de cada aluno, durante a permanência no laboratório. Deixar o ambiente organizado ao término de cada prática.	Orientar, acompanhar os alunos e impedir uso inadequado do laboratório.
Aluno	<ul style="list-style-type: none">• Utilizar o laboratório de forma adequada, conforme regulamento geral dos laboratórios de saúde.	Não aplicável.
Serviços Gerais	Efetuar a limpeza de forma adequada para uso. Realizar o Transporte do descarte de peças anatômicas conforme orientação do responsável do setor. Seguir as notas de higiene conforme dispostas no regulamento geral dos laboratórios de saúde.	Não aplicável.
Coordenação	Coordenar o uso dos laboratórios.	Orientar o uso dos laboratórios e impedir seu uso inadequado. Organizar e controlar saída e entrada de materiais de consumo, realizar compras de materiais e equipamentos quando necessário.

		Estabelecer contato constante com a gerência administrativa e acadêmica e a Direção do campus relatando as condições de funcionamento dos laboratórios, suas dificuldades e também sugerir soluções e melhorias. Seguir as orientações de uso dos laboratórios de saúde conforme regulamento geral.
Auxiliar de Laboratório	Organização e controle em relação aos materiais utilizadas em cada prática. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo.	Preparar e supervisionar atividades realizadas por estagiários (bolsistas), auxiliar professores durante as práticas, orientar sobre o uso correto dos equipamentos de segurança e zelar pelo uso adequado do patrimônio. Realizar a limpeza e organização do material utilizado nas atividades práticas.

4.0 PROCEDIMENTOS

4.1 Procedimentos gerais:

Além das regras gerais de uso estabelecidos no regulamento geral dos laboratórios, alguns procedimentos específicos precisam ser observados:

- Agendamentos: o agendamento deverá ser realizado através do site da instituição unibave.net, no link reservas de equipamentos, pessoalmente ou ofício entregue diretamente à coordenação dos laboratórios;
- O usuário deverá relatar no agendamento o tipo de atividade realizada e os materiais de consumo utilizados durante a aula;
- Obs.: a coordenação do laboratório é responsável pela compra dos materiais necessários ao encaminhamento das aulas;
- O prazo mínimo para agendamento de 10 dias úteis;
- O agendamento dos laboratórios para aulas práticas poderão ser realizados para o semestre todo, caso seja de interesse do(s) professor(es) da respectiva disciplina, neste caso o mesmo deverá encaminhar ao Coordenador do laboratório um documento detalhando as datas e horários, bem como os materiais e equipamentos necessários;
- O cancelamento das reservas e solicitações poderá ser realizado por telefone ou pessoalmente, pelo professor, com uma antecedência mínima de 24 horas;
- Para horários de estudos dos alunos sem o professor, o acadêmico terá que preencher os campos do formulário F-ENS0002 e assinar, o mesmo deve ser entregue a coordenação do LCBS sendo necessário o preenchimento apenas de uma via que ficará sob responsabilidade da coordenação;
- Os laboratórios ficarão disponíveis de segunda a sexta nos períodos vespertino e noturno e aos sábados no período matutino;
- Somente será permitida a saída de equipamentos portáteis das dependências do laboratório mediante envio e aprovação do formulário F-ENS0001. No ato da devolução do equipamento

o mesmo deverá estar nas mesmas condições de uso de quando foi emprestado, em caso de danos aos equipamentos na utilização por terceiros o mesmo deverá providenciar o seu reparo;

- O grupo de estudo deverá deixar o laboratório organizado no término de cada aula;
- Os pertences armazenados nas dependências dos laboratórios são de inteira responsabilidade dos seus portadores, o grupo de trabalho não será responsabilizado por quaisquer danos aos materiais do aluno;
- Os usuários são responsáveis pelo seu material, portanto, ao término de uma aula prática, tudo o que é utilizado deverá ser limpo e guardado em seus devidos lugares;
- Em caso de quebra ou dano de materiais ou aparelhos, comunique imediatamente aos professores ou ao monitor responsável;
- O material disponível no laboratório é de uso exclusivo para as aulas práticas;
- O material anatômico utilizado pelos estudantes, seja em aula normal ou em estudo livre, deverá ser controlado pelos funcionários dos laboratórios quanto ao número e manuseio adequado.

4.2 Procedimentos para preparação das aulas:

Dos procedimentos de responsabilidade da coordenação e auxiliar dos laboratórios:

- A Conferência do agendamento verificando a disponibilidade dos materiais necessários para as aulas;
- Separação e organização dos materiais;
- Limpeza dos materiais utilizados nas aulas;
- Auxílio durante a aula.

4.3 Procedimentos para montagem de esqueletos:

Esse procedimento visa à preparação de ossos animais, que mantém a forma anatômica da real espécie. Procedimento esse que vai além de conhecimento anatômico e fisiológico do animal. Técnica a ser realizada:

Com o animal já em óbito recente, retirar as vísceras, com auxílio de um bisturi retira-se toda a pele. Em seguida com muito cuidado retira-se o excesso de carne, para facilitar esse processo cozinha-se o animal. Logo em seguida, colocam-se os ossos descansar por 12 horas em um recipiente com água oxigenada e cloro, em seguida se limpa os excessos de carne restante. Utilizam-se pedaços de isopor com o tamanho do animal e deixam-se as peças secarem. Após aproximadamente 12 horas realiza-se a montagem do esqueleto animal.

4.6 4.3 Procedimentos sobre a Higienização do Laboratório:

A limpeza é o processo manual ou mecânico de remoção de sujidade, mediante o uso da água, sabão e detergente neutro ou detergente enzimático para manter em estado de asseio os artigos e superfícies reduzindo a população microbiana. A limpeza constitui ainda o primeiro passo nos procedimentos técnicos de desinfecção e esterilização, considerando que a presença de matéria orgânica protege o microrganismo do contato agente desinfetante e esterilizante. Dos procedimentos de responsabilidade dos serviços gerais, tem-se:

- Remover a poeira da superfície e partes abertas, diariamente com pano limpo ou seco;
- Bancadas limpar diariamente e após o uso, derramamento de substâncias ou contaminação água, sabão e álcool a 70%, remover a sujeira ou contaminação com

água e sabão, retirar o excesso de água, aplicar a solução de álcool 70% e deixar agir por 15 minutos, secar com pano limpo;

- Lixeiras de lixo comum semanalmente lavar com água, sabão e solução de hipoclorito de sódio a 1%;
- Limpeza das paredes, trimestralmente água e sabão;
- Limpeza das pias, diariamente água e sabão;
- Limpeza dos pisos e banheiros, diariamente água e sabão.

➤ Dos procedimentos de responsabilidade do auxiliar de laboratórios.

Limpeza dos equipamentos, vidrarias e materiais utilizados em aulas (facas, instrumentos cirúrgicos entre outros) devem ser limpos sempre após o uso.

- Chuveiro e lava-olhos, higienização semanalmente com água, sabão e álcool 70%. Lavar o equipamento com água e sabão, retirar o álcool 70% sobre a superfície e deixar agir por 15 minutos secar com pano limpo.

5.0 RESPONSABILIDADES/PROIBIÇÕES

Ver Regulamento Geral dos Laboratórios de Saúde

6.0 DOCUMENTOS APLICÁVEIS

O laboratório geral atende às normas de acessibilidade conforme NBR 9050/2015.

O laboratório geral atende às normas de segurança conforme NR 17.

Regulamento Geral dos Laboratórios de Saúde

F-ENS0001

7.0 REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Retenção		Recuperação		Tempo de Retenção	Disposição
	Responsável	Como	Acesso	Indexação		
Registro dos agendamentos	Coordenação dos laboratórios	Planilha excel	Via Computador	Cronológica	Permanente	Arquivo em excel, no computador da coordenação do Laboratórios LCBS, contem Backup.
Regulamento e procedimentos	Coordenação dos laboratórios	Em pasta suspensa disponível para consulta dos alunos.	Via pasta suspensa	Última atualização.	Permanente até atualização.	Descarte e reciclagem

REGISTRO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição da Revisão

ANEXO VI

NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA

Todos os usuários, professores ou alunos no laboratório, deverão observar as regras gerais de segurança abaixo além daquelas já inclusas no corpo do Regulamento:

- 1- O número dos telefones para contato com o responsável pelo laboratório bem dos telefones de emergência devem ser fixados na parte externa (de preferência na porta) e bem destacados.
- 2 - Os usuários devem conhecer a localização e regras de utilização do chuveiro de emergência, extintores de incêndio e lavadores de olhos, os quais deverão ficar sempre em lugares de livre acesso.
- 3 - É expressamente PROIBIDO FUMAR nos laboratórios.
- 4 - Não é permitido beber, comer e acondicionar alimentos nos laboratórios, fora do espaço destinado.
- 5 - Não é permitido brincar no laboratório.
- 6 - Em caso de acidente, deve ser procurado imediatamente o professor, orientador, pesquisador ou SESMT mesmo que não haja danos pessoais ou materiais.
- 07 - Cabelos longos devem estar sempre presos ao realizar qualquer atividade nos laboratórios.
- 08 - Bolsas, agasalhos ou qualquer material estranho ao trabalho não devem ser colocados sobre a bancada de laboratório.
- 09- Cabe ao professor responsável pelo uso dos laboratórios, verificar o cumprimento das normas acima, bem como a limpeza, higienização e conservação dos laboratórios após o término das atividades.